



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.062/2007

“Autoriza o Poder Executivo a contratar zeladores para manutenção dos mini-estádios.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Várzea Grande autorizado a contratar zeladores para manutenção dos mini-estádios sendo que os mesmos devem ser indicados pelos presidentes dos respectivos bairros.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de outubro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal